



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27 /2020 - SEDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91483/2016-66

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO "CASA DAS ANAS", COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - FMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS**, devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS - sob nº 078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.706.506/0001-22, com sede à Rua Campos Melo, nº 157, cj 508, Vila Matias, CEP 11015-011, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO RIBEIRO BARRETO**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal n.º 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, Térreo, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **RODRIGO SALVADOR LACHI**, na qualidade de órgão administrador dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, têm entre si justo e convenicionado, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, às folhas 686, mediante a estipulação das Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2017, celebrado em 02 de Janeiro de 2017, já aditado pelo Termo de Colaboração nº 12/2018, celebrado em 02 de Janeiro de 2018, pelo Termo de Colaboração nº 23/2018, celebrado em 13 de dezembro de 2018, pelo Termo de Colaboração nº 10/2019, celebrado em 02 de Janeiro de 2019, e pelo Termo de Colaboração nº 14/2020 - SEDS, celebrado em 02 de janeiro de 2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2021, conforme previsto em sua Cláusula



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Décima, com vistas à execução do Plano de Trabalho Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, que faz parte integrante deste instrumento, como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente Termo de Aditamento, o valor total estimado de R\$ 638.542,24 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, cuja despesa onerará no exercício seguinte a Dotação Orçamentária 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0066.2227, Fonte 01, compreendendo:

Recurso	Fonte	Código de aplicação	Valor
Municipal	01	015000013	R\$ 638.542,24

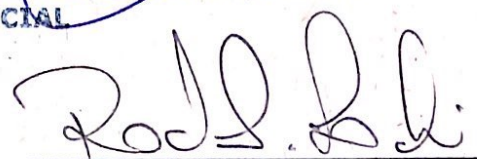
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 14/2017 e respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Thalita Fernandes Ventura, o digitei, dato e assino.

Santos, 30/12/2020.


CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL


BRUNO RIBEIRO BANNETO
ASSOCIAÇÃO VIDAS
RECICLADAS


RODRIGO SALVADOR LACHI
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

Monica Aparecida E. de S.
Reg.: 22616-7 - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 91483/2016-66

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO – 2021

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

CASA DAS ANAS

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CNPJ: 08.706.506/0001-22

Inscrição Municipal: 194993-7

Endereço da Sede da Entidade: Rua Campos Melo, nº 157 cj 508, Macuco, Santos/SP

Endereço do Serviço: Rua Paraná, nº 219, Vila Mathias, Santos/SP

Telefones: 13 3016-9727 / 13 3041-1849

E-mail: atendimento@vidasrecicladas.org

Site: www.vidasrecicladas.org

Inscrição CMAS: 078

Inscrição CMDCA: 139

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: Desde Janeiro/2014

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Bruno Ribeiro Barreto

CPF: 340.656.848-38

RG: 42.592.171-2

Endereço residencial: Rua Frei Francisco Sampaio, nº 55, apto 23, Embaré, Santos/SP

Telefones: 13 – 99661-2509

E-mail: diretoria@vidasrecicladas.org

Mandato: a partir de 25/09/2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- I. Promoção da assistência social com alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º 9.790/1999);
- II. Promoção da assistência social sem alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º 9.790/1999);
- III. Promoção gratuita da educação, especialmente a de nível básico mediante abertura de creches, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º 9.790/1999);
- IV. Participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º 9.790/1999);

V. Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (Art. 3º, VI da Lei n.º 9.790/1999);

VI. Promoção do voluntariado (Art. 3º, VII da Lei n.º 9.790/1999);

VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza (Art. 3º, VIII da Lei n.º 9.790/1999);

VIII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (Art. 3º, IX da Lei n.º 9.790/1999);

IX. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar (Art. 3º, X da Lei n.º 9.790/1999);

X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo (Art. 3º, XII da Lei n.º 9.790/1999);

XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Art. 3º, XI da Lei n.º 9.790/1999);

XII. Promoção de atividades desportivas nas mais diversas modalidades, utilizando profissionais capacitados para tanto, visando inclusão educacional por meio do esporte educacional, o lazer e a integração entre as pessoas e o desporto de competição para desenvolvimento integral do indivíduo e integrar a Nação Brasileira com povos de outras Nações;

XIII. Promover o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para ambos os sexos; e

XIV. Executar programas e ações de segurança alimentar e nutricional

XV. Promoção de atividades e finalidades de relevância públicas e sociais (Art. 33, I da Lei n.º 13.019/2014).

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1. Histórico da Instituição

A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente, temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139 18/07/2011

- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011.

Oferecemos conhecimento e oportunidades com a execução de projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.

2.Objetivos gerais da Instituição

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

3.Objetivos específicos da Instituição

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

Desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional, para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, voltado ao cumprimento do plano de trabalho da Entidade, em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente à Política de Assistência Social, ou àquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social (Nacional, Estadual e Municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome: Kedla Praia Nascimento Carlos

CPF: 014.4052.552-51

RG: 246884-7

Formação: Psicologia

Nº inscrição no Conselho De Classe: CRP 06/145936

Telefone: 13 – 99141-1766

E-mail: tecnicas.casadasanas@vidasrecicladas.org

Nome: Gislayne Kristyna Pereira Custódio

CPF: 390.229.568-65

RG: 47.133.487-X

Formação: Serviço Social

Nº inscrição no Conselho De Classe: CRESS/SP 62.220

Telefone: 13 – 99153-9089

E-mail: tecnicas.casadasanas@vidasrecicladas.org

INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA - CONTRAPARTIDA

11. Localização e abrangência

Endereço completo: Rua Paraná, 219, Vila Mathias, Santos/SP

Telefone: 13 – 3041-1849

e-mail: casadasanas@vidasrecicladas.org

Imóvel: () cedido () próprio (x) alugado

Horário de funcionamento: 24h

Abrangência: Santos/SP

2. Espaço Físico:

- 1 Sala de coordenação e Equipe Técnica
- 2 Banheiros para funcionários
- 1 Sala de estar/jantar
- 1 Cozinha
- 1 Área de serviço
- 1 Refeitório
- 1 Edícula com dois andares, com varandas.
- 6 Quartos
- 5 Banheiros para usuárias
- 1 Garagem
- Amplo quintal lateral e frontal

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:

O atendimento da Casa das Anas é destinado para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua, ou eminência desta, cujas mulheres apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo, com o intuito de promover independência e autossustento, e que estejam em processo de construção de novos projetos de vida.

Para cada usuária é elaborado o Plano Individual de Atendimento, que enfatiza a autonomia da mulher, bem como potencializa o acesso às políticas setoriais (saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte e lazer), visando superar a situação de vulnerabilidade.

2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Em 2016 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) elaborou o documento "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil", no qual averiguou que havia aproximadamente 101.854 pessoas em situação de rua no território nacional, sendo que 77,02% habitavam em municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes).

A região Sudeste é uma das regiões com maior incidência de pessoas em situação de rua, correspondendo a 48,89%, devido a concentração de municípios de grande porte. Vale ressaltar que a cidade de Santos tem aproximadamente 433.311 habitantes, conforme estimativa do ano de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o censo realizado em 2013 pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), verificou-se que em Santos havia 591 pessoas em situação de rua, deste, cerca de 20% são mulheres, motivo pelo qual se estabeleceu o convênio entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Associação Vidas Recicladas para o acolhimento exclusivo de mulheres com ou sem filhos. Evidencia-se que a mulher em

atuação de sua atuação profissional que possam garantir a sustentabilidade, agenciando-se quando não outro tipo.

Resolvido-se que a mulher em situação de rua está sujeita à diversas situações, e muitas delas com risco de morte, se situação não for acompanhada de apoio jurídico e de assistência para que as famílias possam garantir a permanência, proporcionar proteção integral e efetiva e construção de um novo projeto de vida.

Uma das formas que se apresenta em nosso serviço, uma demanda de mulheres expostas à situação de insegurança, violência de gênero, provenientes de diversas faixas etárias, com vulnerabilidade física, psicológica e social, apresentando também uma situação de vulnerabilidade social, com também a falta de documentação necessária para a inclusão econômica, colocando essas mulheres e suas filhas em situações de situação de rua.

Devido a isso, é necessário a garantia de atendimento imediato e das devidas providências para a inclusão de mulheres no serviço de acolhimento, de acordo com avaliação técnica, imediata e situação de rua e, consequentemente, garantindo suas famílias e proporcionando a essas mulheres oportunidades de superação das situações de situação de rua e oportunizando a construção de novos projetos de vida, autonomia e o desenvolvimento de autonomia.

Adicionalmente, exposto, concluiu-se que a continuidade do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de vulnerabilidade de rua, contribuirá para que as ações de inclusão social sejam de qualidade, possibilitando a inclusão de mulheres e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social e possibilitando o acolhimento, quando se faz necessário.

É Público Uso: Mulheres, acompanhadas ou não de suas filhas, em situação de vulnerabilidade de rua, que apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo.

É Uso de atendimento / Capacidade de atendimento: As pessoas mulheres acompanhadas ou não de suas filhas.

É Critérios de elegibilidade para seleção das mulheres:

Mulheres com ou sem filhas, encaminhadas pelo serviço de acolhimento em casos de passagem e situação de vulnerabilidade de gênero, além de apoio e avaliação técnica. Em casos excepcionais, o encaminhamento pode ser realizado por meio de outros serviços de rede institucional, seguindo o fluxo estabelecido dentro do município, após aprovação do órgão gestor municipal de Política de Assistência Social. Os encaminhamentos deverão ser realizados de segunda a quinta das 08h às 18h.

É Pesquisa de satisfação com os usuários: realizada trimestralmente por meio de questionário.

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais: Acolher e garantir proteção integral, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem a superação da situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
1. Possibilitar o rompimento com a situação de rua	a. Acolhimento protegido	Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas	Permanência na instituição
	b. Construção do Plano de atendimento - PIA	Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida	Adesão à proposta do plano individual de atendimento
	c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	Acesso às políticas públicas de programas de transferência de renda	Efetivação da garantia de inclusão social
2. Possibilitar convivência familiar e comunitária	a. Atendimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos	Retomada do convívio familiar, sendo esta consanguínea, afetiva ou a construção de novos vínculos afetivos	Contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares
	b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade	Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento

653
Atas
ata das
Atas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	c. Articulação com a rede existente no município	Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município	Encaminhamentos conforme estabelecidos no PIA e adesão aos serviços
	d. Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização	Preparação das mulheres para inserção/reinserção no mercado de trabalho	Participação e conclusão dos cursos inscritos
	e. Encaminhamento ao mercado de trabalho	Proporcionar às usuárias condição para desenvolvimento do protagonismo e autonomia visando novos projetos de vidas e descolhimento.	Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações propostas no Plano Individual de Atendimento
	f. Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento interpessoal	Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo	Melhor convivência grupal devido ao aprendizado de modos não violentos de pensar, agir e atuar
	g. Preparação para o processo de descolhimento	Minimização dos conflitos internos decorrentes da aproximação do desligamento	Motivação e empenho para o exercício de uma vida autônoma
	h. Acompanhamento após desligamento	Permanência e fortalecimento da situação de protagonismo e autonomia	Concretização do protagonismo e autonomia conquistado pelas usuárias

59
cada das
Anais



[Handwritten signature]

Obs.: No cronograma abaixo, ressaltamos que determinadas atividades dependem da data de acolhimento e/ou desligamento das usuárias, pois as datas divergem entre si, impossibilitando a aplicação sistemática em meses pré-estabelecidos.

CRONOGRAMA

1. Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:

Ações	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.a. Acolhimento protegido	1. Atendimento inicial (acolhida, escuta e apresentação das regras de convivência)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.b. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA)	1. Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e a usuária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Orientação para o acesso à documentação civil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Encaminhamentos e articulações com a rede de saúde básica e especializada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Encaminhamento e articulações com a rede de ensino	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

659
Atas
Atas das



[Handwritten signature]

2.b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	1. Organização e limpeza do ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Preparação de refeições com a adequada manipulação de alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.c. Articulação com a rede existente no município	3. Cuidados com a higiene pessoal da usuária, bem como de seus filhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1. Encaminhamentos e reuniões com os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reuniões e encaminhamento, quando necessário, para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Encaminhamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Reuniões com Agente de Saúde da UBS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5. Encaminhamentos e reuniões, quando necessário, para o Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

659
Aras
 cada dia



Aras

2.d. Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização.	1. Encaminhamentos a cursos de capacitação e profissionalização	X	X					X	X										
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.e. Encaminhamento ao mercado de trabalho	1. Elaboração e impressão de currículos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Encaminhamento ao Projeto Fênix oferecido pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social (CODESO)	X								X									
	3. Contato com empresas privadas para participação em processos de recrutamento e seleção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.f. Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento interpessoal.	1. Realização de assembleias com as usuárias para estabelecimento de regras de convivência, resolução em grupo de conflitos e questões relacionadas às usuárias	X				X				X						X			
	2. Atendimento psicossocial em grupo oportunizando a convivência grupal e a administração dos conflitos através do diálogo	X				X				X						X			

Andas

[illegible]

659
Aras
 casa das



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

Nome	Vínculo	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Erika de Ornellas	CLT/ Autônomo	Coordenadora	Pós-Graduação	40 hrs	09 - 18 hrs
Kedla Praia Nascimento Carlos	CLT/ Autônomo	Psicóloga	Superior	30 hrs	09 - 15 hrs
Gislayne Kristyna Pereira Custódio	CLT/ Autônomo	Assistente Social	Pós-Graduação	30 hrs	11 - 17 hrs
Karla Antunes de Souza Shimabukuro	CLT/ Autônomo	Aux. Administrativo	Médio	40 hrs	09 - 18 hrs
Josineide dos Santos Souza	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Graziela Salomão Velloso	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Juliana Souza Arruda	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Luciene Ferauche Riberiro	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	07 - 19 hrs
Suellen Carvalho de Jesus Gomes	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Rosana Sartori	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Suely Sandra Vieira Melo	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Waleska de Almeida Gouvea	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	40 hrs	19 - 07 hrs
Rosimeire Joana de Souza e Silva	CLT/ Autônomo	Cozinheira	Fundamental	40 hrs	08 - 17 hrs
Maria Cleiria de Oliveira	CLT/ Autônomo	Auxiliar Limpeza	Fundamental	40 hrs	10 - 19 hrs

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

- (x) Não
 () Sim (sem Termo de Adesão)
 () Sim (com Termo de Adesão)
- Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (e) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome: Gislayne Kristyna Pereira Custódio
Função: Assistente Social - CRESS 62.220

Nome: Kédia Praia Nascimento Carlos
Função: Psicóloga - CRP 06/145838

APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2021

Origem do Recurso	Valor
MUNICIPAL	R\$ 638.542,24
ESTADUAL	-
FEDERAL	-
PRÓPRIOS	R\$ 327.494,44
Total	R\$ 966.036,68

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Plano de Ação.

Santos, 05 de Novembro de 2020


BRUNO RIBEIRO BARRETO
Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	FMAS	FEAS	FNAS	ENTIDADE
Mês 1	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 2	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 3	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 4	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 5	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 6	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 7	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 8	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 9	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 10	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 11	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
Mês 12	R\$ 53.211,85			R\$ 27.290,37
TOTAL	R\$ 638.542,24			R\$ 327.484,44

Vidas Recicladas

Rua Campos Melo 157 cj 508 – Vila Mathias, Santos/SP CEP. 11015-010
Tel. 13 3016-9727/3041-1849 email: atendimento@vidasrecicladas.org

MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	ENTIDADE/ANO	FEAS	FNAS	FMAS/ANO	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
Alimentação	R\$ 90.902,39			R\$ 32.700,00	R\$ 10.300,19	R\$ 123.602,39
Cama/Mesa/Banho	R\$ 9.261,34			R\$ 1.200,00	R\$ 871,77	R\$ 10.461,34
Contabilidade	R\$ 41.121,01			-----	R\$ 3.426,75	R\$ 41.121,01
Gás de Cozinha	R\$ 3.068,05			R\$ 4.800,00	R\$ 655,67	R\$ 7.868,05
Manutenção	R\$ 21.438,29			R\$ 1.800,00	R\$ 1.936,52	R\$ 23.238,29
Material de Escritório	R\$ 3.674,29			R\$ 1.200,00	R\$ 406,19	R\$ 4.874,29
Material de Higiene Pessoal	R\$ 20.735,59			R\$ 1.800,00	R\$ 1.677,96	R\$ 22.535,59
Material de Limpeza	R\$ 1.393,49			R\$ 6.000,00	R\$ 616,12	R\$ 7.393,49
Material para Oficinas	R\$ 5.972,94			-----	R\$ 497,74	R\$ 5.972,94
Material Permanente	R\$ 16.185,90			-----	R\$ 1.348,82	R\$ 16.185,90
Passeios	R\$ 4.031,59			-----	R\$ 335,96	R\$ 4.031,59
Saúde e Beleza	R\$ 6.312,38			-----	R\$ 526,03	R\$ 6.312,38
Telefone/Internet/Televisão	R\$ 6.562,50			R\$ 2.700,00	R\$ 771,87	R\$ 9.262,50
Vestuário	R\$ 24.695,85			-----	R\$ 2.057,98	R\$ 24.695,85
TOTAL	R\$ 255.355,62			R\$ 52.200,00	R\$ 25.629,57	R\$ 307.555,61

Vidas Recicladas

Rua Campos Melo 157 cj 508 – Vila Mathias, Santos/SP CEP. 11015-010
Tel. 13 3016-9727/3041-1849 email: atendimento@vidasrecicladas.org

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO 2021

RECURSOS HUMANOS								
Quantidade	Formação	Função	Salário Bruto/ Mês	Encargos /Mês	Total/Mês	Provisão 13º Salário e Férias	Total/Ano	FMAS
1	Superior Completo	Coordenador	R\$ 4.394,91	R\$ 1.529,43	R\$ 5.924,34	R\$ 7.966,23	R\$ 78.387,59	R\$ 78.387,59
1	Superior Completo	Assistente Social	R\$ 3.556,91	R\$ 1.237,81	R\$ 4.794,72	R\$ 6.447,28	R\$ 63.441,13	R\$ 63.441,13
1	Superior Completo	Psicólogo	R\$ 3.556,91	R\$ 1.237,81	R\$ 4.794,72	R\$ 6.447,28	R\$ 63.441,13	R\$ 63.441,13
1	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.758,26	R\$ 611,88	R\$ 2.370,14	R\$ 3.187,04	R\$ 31.360,40	R\$ 31.360,40
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	R\$ 1.758,26	R\$ 611,88	R\$ 2.370,14	R\$ 3.187,04	R\$ 31.360,40	R\$ 31.360,40
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.246,04	R\$ 433,62	R\$ 1.679,66	R\$ 5.154,38	R\$ 22.224,38	R\$ 22.224,38
4	Ensino Médio	Educador Social	R\$ 1.758,26	R\$ 611,88	R\$ 2.370,14	R\$ 3.187,04	R\$ 125.441,60	R\$ 94.081,20
4	Ensino Médio	Educador Social	R\$ 1.758,26	R\$ 611,88	R\$ 2.370,14	R\$ 3.187,04	R\$ 125.441,60	R\$ 94.081,20
4	Ensino Médio	Educador Social	R\$ 2.285,74	R\$ 795,44	R\$ 3.081,18	R\$ 4.143,14	R\$ 163.073,96	R\$ 122.305,47
Vale Transporte, Vale Alimentação, Seguro Vida, Adicional por Tempo de Serviço								
Feriado Trabalhado, Auxílio-Creche, Provisão Trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, 13º Salário e Encargos, RPA's para Eventuais Substituições (férias, licenças médicas, folgas)								
TOTAL							R\$ 658.471,13	R\$ 586.342,24
								R\$ 72.128,89

Observação: Os salários foram calculados com previsão de reajuste de 6%, que ocorrerá a partir de março/2019 de acordo com o sindicato da categoria.

Vidas Recicladas

Rua Campos Melo 157 cj 508 – Vila Mathias, Santos/SP CEP. 11015-010
Tel. 13 3016-9727/3041-1849 email: atendimento@vidasrecicladas.org



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP -12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 27/2020 - SEDS (Quinto Aditamento do Termo de Colaboração nº 14/2017)

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 30/12/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59

RG: 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 269.591.918-23 **RG:** 29.949.816-5

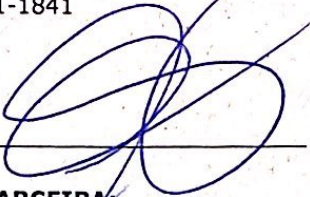
Data de Nascimento: 03/02/1980

Endereço residencial completo: Avenida Rei Alberto I, nº 341, Bloco 02, Apto. 141, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-381

E-mail institucional: carlosmota@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: cacamota0302@gmail.com

Telefone: (13) 3211-1841

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: BRUNO RIBEIRO BARRETO

Cargo: Presidente da Associação Vidas Recicladas

CPF: 340.656.848-38

RG: 42.592.171-2

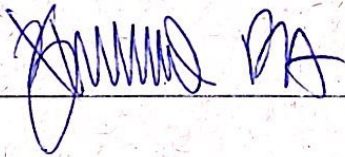
Data de Nascimento: 18/09/1985

Endereço residencial completo: Rua Frei Francisco Sampaio, nº 55, apto 23, Embaré, em Santos/SP, CEP 11040-220

E-mail institucional: atendimento@vidasrecicladas.org/diretoria@vidasrecicladas.org

E-mail pessoal: bruno_canal1@hotmail.com

Telefone: (13) 99661-2509

Assinatura: 

PELO CMAS:

Nome: RODRIGO SALVADOR LACHI

Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CPF: 322.396.128-35 **RG:** 33.757.153-3

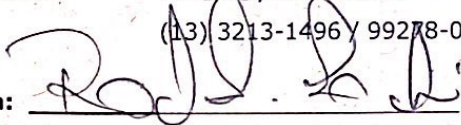
Data de Nascimento: 03/01/83

Endereço residencial completo: Rua da Liberdade, 179 - Embaré, Santos/SP - CEP: 11.025-030

E-mail institucional: rodrigolachi@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: rslachi@yahoo.com.br

Telefone: (13) 3213-1496 / 99278-0509

Assinatura: 



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CNPJ Nº: 08.706.506/0001-22

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 27 /2020 - SEDS (Quinto Aditamento do Termo de Colaboração nº 14/2017)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2021.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 638.542,24 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 30/12/2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
e-mail: carlosmota@santos.sp.gov.br